Colonialidade jurídica e o imaginário do internacional: o caso Essure e a espera por justiça

Miriam Kênia Carvalho[1]

Ana Grabriela Braga [2]

Resumo expandido Painel Temático Afetos, sexualidades e tecnologias: redes de controle e de insurgência

Este trabalho analisa o caso das mulheres brasileiras afetadas pelo dispositivo contraceptivo Essure, desenvolvido pela Bayer e retirado do mercado em 2017, à luz da colonialidade do poder e do direito, conforme Malcom Ferdinand (2019). O estudo parte do conceito de habitar colonial para compreender como os dispositivos médicos, jurídicos e comunicacionais se articulam na produção de subjetividades e na reprodução de hierarquias coloniais de valor e legitimidade no campo da saúde, da justiça e da comunicação pública.

O Essure foi apresentado como um produto de alta tecnologia — um microimplante de níquel-titânio inserido nas trompas sem anestesia ou incisão — e celebrado pela imprensa brasileira como símbolo de modernidade e pertencimento global. O discurso midiático inscreveu o dispositivo na gramática do progresso, reforçando o ideal tecnocientífico que associa o avanço médico à emancipação feminina. Reportagens como “Método contraceptivo dos Estados Unidos chega à cidade” (Diário da Região, 2014), Novo método contraceptivo permanente chega ao Brasil” (Presente, 2011) e “Laqueadura moderna chega à Santa Catarina” (Correio Otaciliense – RCN, 2015) enfatizaram o caráter inovador do método e destacaram médicos que se especializaram na Europa para introduzi-lo no país, reforçando a circulação de saberes médicos como forma de legitimação colonial.

[1] Pós doutoranda, Unesp Franca, miriam.kenia@unesp.br
[2]Livre Docente, Unesp Franca, ana.braga@unesp.br

Em Sissaúde (2013), o discurso médico convoca o Estado: "precisa ser incorporado pelo SUS", transformando o corpo das mulheres em território de experimentação pública. Já O Tempo (2014) descreve o procedimento como uma alternativa moderna com custo de até R$ 10 mil, associando tecnologia, consumo e prestígio social. O jornal Commercio (2010), por sua vez, anuncia que o governo compararia métodos de esterilização, consolidando a narrativa de inovação sanitária. Essas reportagens, embora distintas, compartilham uma mesma matriz discursiva: o Brasil como espaço de chegada, de atraso superado, um mercado a ser modernizado por tecnologias estrangeiras.

A partir de Ferdinand (2019), esse movimento pode ser lido como forma contemporânea de modernidade colonial: a promessa de progresso técnico e médico é também um modo de prolongar o poder epistêmico e econômico do Norte global sobre os corpos e os territórios do Sul. A chegada do Essure é, portanto, menos um fato médico e mais uma operação simbólica: um rito de passagem da periferia à modernidade, mediado pela lógica farmacopornográfica (Preciado, 2020).

Quando o dispositivo passa a ser denunciado internacionalmente por seus efeitos adversos — dores crônicas, perfurações, infertilidade e migração do implante — o mesmo circuito comunicacional que o consagrou como inovação desloca o foco da promessa de autonomia para a busca por reparação. O Valor Econômico (2020) noticiou que "um escritório de advocacia sediado em Londres prepara uma ação coletiva contra a companhia [Bayer] em nome de cerca de 300 brasileiras" e que "outra ação será ajuizada na Inglaterra nos próximos dias", reforçando o imaginário de que a justiça, tal como a tecnologia, também viria de fora. O Diário do Comércio (2025) e O Tempo (2025) seguiram a mesma linha, noticiando o avanço das investigações internacionais e a atuação de escritórios estrangeiros, enquanto os processos nacionais seguiam paralisados.

O corpus desta pesquisa é composto por 2.400 mensagens coletadas entre 2020 e 2023 em grupos virtuais de resistência — Vítimas Essure BR e Vítimas Essure SP —, espaços criados por mulheres

submetidas ao implante para compartilhar experiências, orientar juridicamente e criar repertórios simbólicos de enfrentamento. Das mensagens, 1.279 foram selecionadas segundo critérios de recorrência e relevância discursiva, e cerca de 200 foram submetidas à análise qualitativa.

A metodologia combina análise lexical e análise discursiva de orientação foucaultiana (Foucault, 2008), apoiada na análise de conteúdo (Bardin, 2011), articulando dimensões linguísticas, afetivas e políticas das enunciações. Essa abordagem permitiu compreender como a experiência da injustiça é narrada, nomeada e transformada em sentido coletivo, bem como identificar as camadas de esperança e decepção que compõem o imaginário das participantes.

As mensagens analisadas evidenciam o deslocamento da confiança jurídica do plano nacional para o plano internacional. Entre as falas mais representativas:
“Temos que acreditar que em países de primeiro mundo tende a ser mais fácil ganhar essas causas...” (VESP_01).
A expressão “países de primeiro mundo” revela a crença na superioridade moral e institucional do Norte global, deslocando a esperança de justiça para fora do território nacional e consolidando um imaginário de competência jurídica colonial.

“Temos que ter um advogado especializado em direito internacional (A Bayer é lá de fora)...” (VESP_02).
Aqui, a assimetria global se manifesta discursivamente: se a corporação é estrangeira, a justiça também deve ser buscada fora — reafirmando a colonialidade do direito, em que o sistema jurídico brasileiro é percebido como incapaz de confrontar o poder transnacional das farmacêuticas.

“Estou aguardando pra saber se posso entrar na ação internacional, porque perdi as esperanças aqui.” (VESP_07).
A oposição entre “aqui” e “internacional” materializa a fratura colonial da confiança: o exterior aparece como espaço de reparação, o país como espaço do abandono.

"Eu tenho duas ações: uma no Brasil e uma fora, e as duas estão estagnadas." (VEBR_17).
Essa fala sintetiza o duplo bloqueio da colonialidade jurídica: tanto a instância local quanto a internacional se revelam inertes, aprisionando as vítimas entre dois sistemas que se retroalimentam — o nacional dependente e o global indiferente.

"A minha do Brasil, não tenho esperanças. Não falam nada, mas sei que já perdi." (VEBR_22).
A desesperança no sistema brasileiro legitima o deslocamento simbólico do desejo de justiça para fora — efeito discursivo da colonialidade, em que o fora se torna o único lugar possível de reparação.

Essas enunciações compõem o que se denomina topografia colonial da justiça: um mapa simbólico no qual a eficácia e a credibilidade são associadas ao Norte global, enquanto o Brasil e a América Latina figuram como zonas de espera e esquecimento. À luz de Ferdinand (2019), trata-se de um habitar colonial jurídico, em que as vozes periféricas só são ouvidas quando validadas por instâncias externas.

O dispositivo jurídico internacional, inicialmente interpretado como promessa de reparação, revela-se extensão da colonialidade do poder (Quijano, 2000): distribui credibilidade e acesso de forma desigual e reproduz a dependência estrutural. Como observa Butler (2019, p. 216), "nem todos os humanos carregam o estatuto de que é digno de proteções e de direitos". O caso Essure evidencia a persistência dessa lógica, na qual as mulheres brasileiras afetadas permanecem em um habitar colonial da dor, esperando respostas que nunca chegam — nem do Estado nacional, nem das instituições internacionais que prometem justiça universal.

Conclui-se que o caso Essure articula corpo, direito e esperança em uma mesma estrutura de poder, evidenciando como a colonialidade se atualiza nas práticas jurídicas e midiáticas contemporâneas. A pesquisa contribui para os estudos de gênero e comunicação decolonial, ao mostrar como as experiências dessas mulheres são simultaneamente corporais, discursivas e geopolíticas — e como a promessa de modernidade se transforma em um novo regime de dependência simbólica e afetiva.

Palavras-chave

Palavra-chave 1; Colonialidade do direito 2; Biopolítica 3; Feminismo decolonial 4; Justiça internacional 5; Dispositivo Essure

Referências

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2011.
BUTLER, Judith. Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.
COMMERCIo. Governo fará uma comparação. 2010.
DIÁRIO DA REGIÃO. Método contraceptivo dos Estados Unidos chega à cidade. São José do Rio Preto, 2014.
FERDINAND, Malcom. Une écologie décoloniale: penser l'écologie depuis le monde caribéen. Paris: Seuil, 2019.
FOUCAULT, Michel. A arqueologia do saber. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
MATTOS, Litza. Implante pode custar R$ 10 mil. O Tempo, 16 fev. 2014. Disponível em: https://www.otempo.com.br. Acesso em: 15 out. 2025.
PRECIADO, Paul B. Testo Junkie: sexo, drogas e biopolítica. São Paulo: n-1 Edições, 2020.
PRESENTE. Alternativa à laqueadura: novo método contraceptivo permanente chega ao Brasil. Presente, 15 ago. 2011. Disponível em: https://www.emdia.com.br/noticia/alternativa-a-laqueadura-novo-metodo-contraceptivo-permanente-chega-ao-brasil. Acesso em: 15 out. 2025.
QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. Buenos Aires: CLACSO, 2000.
REDE CATARINENSE DE NOTÍCIAS (RCN). Laqueadura moderna chega à Santa Catarina. Correio Otaciliense, 2015.
SISSAÚDE. Médicos em campanha: precisa ser incorporado pelo SUS. Sissaúde, 2013.
VALOR ECONÔMICO. Brasileiras vão à Justiça contra Essure, da Bayer. São Paulo: Valor Econômico, 21 dez. 2020. Disponível em: https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/12/21/brasileiras-vao-a-justica-contra-essure-da-bayer.ghtml. Acesso em: 15 out. 2025.